

**DECRETO Nº 10.639, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 22.587/2019**.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da E.M. “JARDIM MARIA ANTONIA”**, inscrita sob o CNPJ nº 67.167.593/0001-56, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o bem relacionado à abaixo:

<b>Qtde.</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Nota Fiscal</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
01	Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank L	791412	R\$ 899,10	R\$ 899,10
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 899,10</b>

**Parágrafo Único:** O valor monetário está definido na Nota fiscal nº 791412 e no Termo de doação, e será utilizado para a incorporação do bem ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **APM da E.M. “JARDIM MARIA ANTONIA”**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de setembro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 17 de setembro de 2019, no Paço Municipal e, em 20 de setembro de 2019, no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**